



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/18

Contrato/Aditivo nº 186/2020

Processo Administrativo nº 17.951/2020, anexados ao de nº 36.675/2017, Concorrência Pública nº 005/17.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS NO CÔRREGO CASCATA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP – ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU

Aditamento: Aditamento de prazo, replanilhamento com supressão de valores.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.436.676/0001-10, sediada na Rodovia BR 376, km 158, parque Industrial Paulo Saes, Município de Mandaguá, Paraná, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a rege-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 21 de março de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual em mais **92 dias**, ou seja, de **01/06/2020 à 31/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, realizam o replanilhamento da obra, suprimindo do contratado o valor de **RS 357.040,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que faz parte integrante do presente termo para adequação do objeto as planilhas, bem como justificativas, descritivos e demais documentos, constantes do processo administrativo 17.951/20.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 JUL 2020


WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTERSOLO
CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI:
03436676000110
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 03436676000110
DN: C=BR, S=PR, L=MANDAGUACU, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE S/A, OU=14665517000157, CN=CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 03436676000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-09 07:39:39
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Testemunhas:

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1. 2.320-5

2ª 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3